

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Após conferência *in loco* verificou-se que a área a ser utilizada pelo consórcio no imóvel objeto da matrícula nº 12.142 do Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva, livro nº 02, é a de 502,5 m² (quinhentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), razão pela qual retifica-se a metragem da portaria nº 13/2023, de 02 de maio de 2023 e o termo de avaliação do imóvel em questão.

Registre-se e Publique-se.

Sananduva, 09 de maio de 2023.

Mariana Gomes Vedana
Diretora Executiva